

## CHAMADA ESPECIAL FUNDECT N° 01/2025 Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB-Mob

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público o Resultado Final das Propostas Aprovadas - Fase 1, no âmbito da CHAMADA ESPECIAL FUNDECT N° 01/2025 - Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB-Mob**

Instituição de Ensino Superior - IES, associada ao Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB)	Coordenador Institucional da IES - Proponente da Proposta
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Fabricio de Oliveira Frazilio
Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD	Seila Rojas de Souza
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS	Maria Eugênia Petenuci

Com a situação do projeto no SIGFUNDECT atualizada para "Em Andamento", será iniciada a Fase 2 desta Chamada. Nessa etapa, o Coordenador Institucional deverá acessar a área restrita do projeto contratado na plataforma SIGFUNDECT para realizar as indicações dos bolsistas. Para cada bolsista, será necessário criar uma nova requisição de bolsa dentro do prazo estabelecido no cronograma da Chamada. Durante o processo de indicação, todas as informações relacionadas à concessão das bolsas serão solicitadas e deverão ser devidamente preenchidas para cada bolsista indicado.

Após a indicação do bolsista no SIGFUNDECT e enquadramento, pela Fundect, dos bolsistas indicados, o **Termo de Outorga** será disponibilizado eletronicamente pela Fundect **na área restrita de cada bolsista no SIGFUNDECT, na seção 2.1 Termo Original**. O arquivo deverá ser visualizado/baixado em formato PDF para permitir a assinatura digital, a ser realizada pelo bolsista, pelo Coordenador Institucional e pelo orientador, utilizando a assinatura digital gov.br.

A fim de viabilizar a implementação das bolsas na Fase 3 desta Chamada, a documentação elencada abaixo deverá ser submetida através do SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, especificamente no item "8.1 - Documentos". O coordenador institucional é responsável por submeter os documentos necessários, os quais devem estar consolidados em um **ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF, por bolsista**. A ordem de disposição dos documentos no arquivo deve seguir a sequência descrita abaixo:

- a) CPF de cada bolsista indicado;
- b) Declaração de Dados Bancários, conforme modelo disponibilizado no site da Fundect [Dados Bancários](#);
- c) Termos de Outorga em formato PDF de cada bolsista, com assinaturas digitais gov.br do Coordenador, do orientador e bolsista utilizando a assinatura digital gov.br.

Os documentos solicitados para viabilizar a implementação das bolsas deverão ser submetidos até às 23h59m do prazo limite determinado nos cronogramas da chamada. O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima poderá implicar no cancelamento da implementação das bolsas.

Campo Grande (MS), 27 de janeiro de 2025.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT